

DESFAZIMENTO DE BENS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 003/2025 IFAM/CPRF

(Processo Administrativo nº 23443.012859/2023-52)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo IFAM/CPRF, por meio da Coordenação de Materiais e Patrimônio, sediado na Av. Onça Pintada, 1308, Galo da Serra, Presidente Figueiredo –AM, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, procederá à alienação de bens inservíveis, classificados como Irrecuperáveis, elencados no Anexo I deste edital na modalidade de doação, nos termos do inciso II, alínea “a” do Art. 76 da Lei 14.133/2021, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e as exigências estabelecidas no Edital.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos bens para doação;

Anexo II – Formulário de manifestação de interesse;

Anexo III – Termo de desistência de vistoria;

Anexo IV – Termo de retirada dos bens doados;

Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital é o desfazimento de bens condicionados, conforme relação abaixo, pertencente ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo, na modalidade doação.
- 1.2. A manifestação de interesse implicará na aceitação dos itens no estado de conservação em que se encontram.

2. DO PRAZO

- 2.1. O prazo para manifestação dos interessados será de 5 (dias) dias corridos, a partir da publicação do Edital.
- 2.2. Este Edital será publicado no Portal do IFAM e o aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

3. DA MANIFESTAÇÃO

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar formulário de manifestação de interesse, **conforme modelo do Anexo I**, À Coordenação de Materiais e Patrimônio, por meio do endereço eletrônico patrimonio.cprf@ifam.edu.br.
- 3.2. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:
- 3.3. O formulário de manifestação de interesse de doação dos órgãos e entidades interessados deverá ser encaminhado juntamente das cópias dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.3.2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 3.3.3. Apresentação dos documentos pessoais do representante legal; e
 - 3.3.4. Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo).
- 3.4. As organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2., cópias dos seguintes documentos:
 - 3.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 3.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3. Cópia autenticada do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.
 - 3.4.4. Certificado de qualificação como Organização de Sociedade de Interesse Público, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 3.5. As associações ou cooperativas de catadores deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2, cópias dos seguintes documentos:
 - 3.5.1. Cópia do estatuto ou contrato social, no qual comprove que esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, bem como, que não possui fins lucrativos.
 - 3.5.2. Declaração de que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados.
 - 3.5.3. Declaração de que adota o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- 3.6. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, juntamente com o formulário de manifestação de interesse, implicará na desqualificação do interessado do procedimento de doação.

4. DO ATENDIMENTO

- 4.1. Considerando a legislação vigente, a doação do bem será efetivada conforme a seguinte ordem de preferência:
 - 4.1.1. União, suas autarquias e suas fundações públicas;
 - 4.1.2. Empresas Públicas federais ou sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
 - 4.1.3. Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
 - 4.1.4. Organizações da sociedade civil de interesse público;
 - 4.1.5. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. Em havendo mais de um interessado, do mesmo grau de preferência, habilitado para o item, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, ou seja, aquele que primeiro encaminhou toda a documentação do item 3 (data e hora).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestaram interesse será publicada no Portal do IFAM/CPRF.
- 6.1.1. O órgão ou entidade selecionado será informado mediante notificação a ser enviada para o endereço eletrônico do solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 8.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A doação se efetivará, mediante a assinatura do Termo de baixa do bem, no qual constarão o nome do doador e do donatário, com a descrição, situação física e valor do item, que será assinado pelo representante legal do IFAM/CPRF e pelo representante legal do órgão ou entidade.
- 7.2. Mediante a assinatura do Termo de Baixa, o donatário recebe a propriedade do bem constante no item 1.1 e declara que aceita, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes neste Edital.
- 7.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.
- 7.4. A partir da ciência, o donatário que foi contemplado com o item terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para a retirada do bem no IFAM/CPRF. Decorrido esse prazo, caso não ocorra a retirada, o órgão será desclassificado e será convocado o próximo classificado.
- 7.5. As despesas com a retirada do item correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontrarem o bem, em data e horário previamente convencionados pelo doador e de acordo com o prazo estabelecido no edital.
- 7.6. Caso o selecionado não recolha o bem no prazo estipulado, o órgão ou entidade ficará impedido de pleitear nova doação do IFAM/CPRF.
- 7.7. Os casos omissos que porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.8. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação de materiais e Patrimônio, através do endereço eletrônico patrimonio.cprf@ifam.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Divulgação do edital: 05/05/2025.
- 8.2. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 06/05/2025 a 09/05/2025.
- 8.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 05/05/2025 a 10/05/2025.
- 8.4. Prazo final para análise da documentação pela Comissão Designada: 12/05/2025.
- 8.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 13/05/2025.
- 8.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 15/05/2025.
- 8.7. Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada:
- 8.8. 15 a 23/05/2025.
- 8.9. Entrega do Termo de Doação assinado: No dia da Retirada do lote.

Presidente Figueiredo, 05 de maio de 2025.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS – PORTARIA N° 324 –
DG/IFAM/CPRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

01 - Tombo: 57943 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

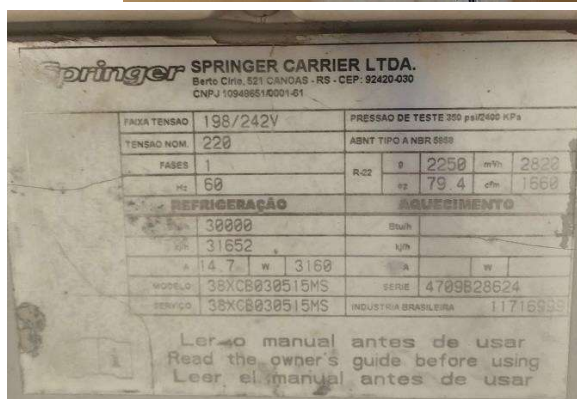
Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



02 - Tombo: 2019000119 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 22.000

Marca: Carrier Inverter

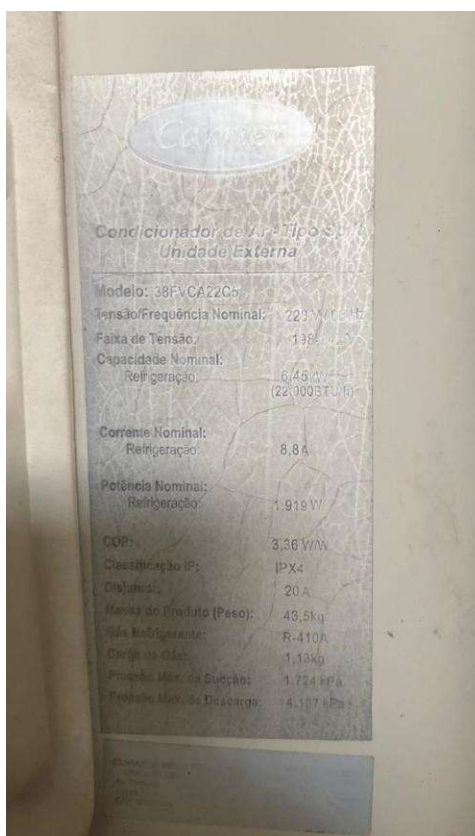
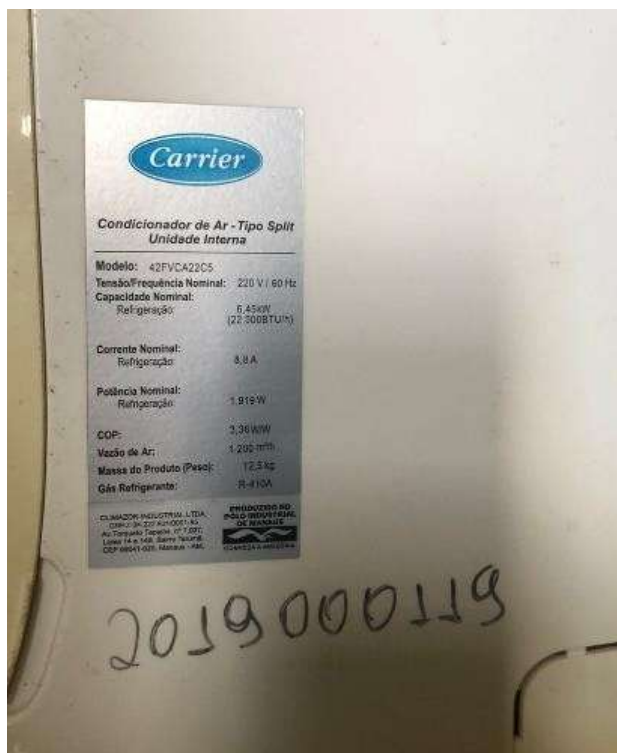
Valor contábil de aquisição: R\$ 3.589,09

Data de aquisição: 01/12/2016

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.645,16

Valor contábil líquido: R\$ 943,93

Fotos de Estado do bem:



03 - Tombo: 57899 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

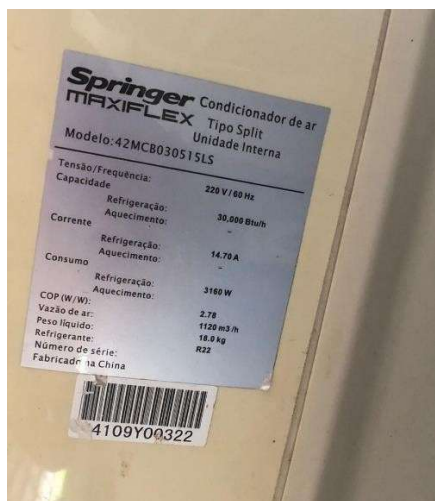
Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



04 - Sem Tombo (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

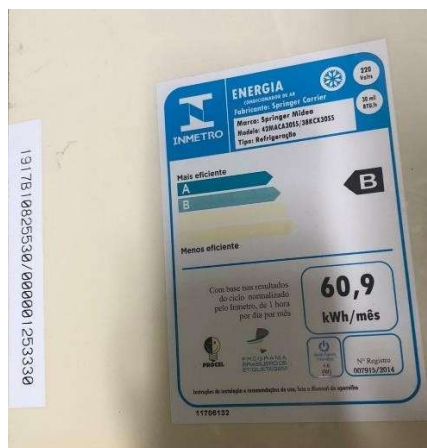
Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



05 - Tombo: 2019000153 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 24.000

Marca: Unifrio

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.740,00

Data de aquisição: 22/02/2018

Valor contábil de depreciação: R\$ 1.588,52

Valor contábil líquido: R\$ 1.151,49

Fotos de Estado do bem:



UNIFRIO INVERTER (Parede Alta) TIPO "SPLIT"	
	UNIDADE INTERNA
MOD. INV24INT/INV24EXT	24000 BTU/h
MOD. Unidade Evaporadora	INV24INT
Grau de Proteção	IPXO
Classe de Proteção de Choque	I
Tensão Nominal	208-230V-1PH
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	24000 BTU/h
Potência Nominal	2150W(350-3200)
Corrente Nominal	10A(1,7-15,5)
Gás Refrigerante	R410A/1700g
Vazão de Ar m3/h	1000
Pressão Máxima de Operação	4,5MPa
Nível de Ruído (Máximo)	45dB(A)
Pressão de Projeto	Alta 4,5MPa Baixa 1,9MPa
Peso	14,0 kg
FABRICADO NA CHINA	

UNIFRIO INVERTER (Parede Alta) TIPO "SPLIT"	
	UNIDADE EXTERNA
MOD. INV24INT/INV24EXT	24000 BTU/h
MOD. Unidade Condensadora	INV24EXT
Grau de Proteção	IP24
Tensão Nominal	208-230V-1PH
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	24000 BTU/h
Potência Nominal	2150W(350-3200)
Corrente Nominal	10A(1,7-15,5)
Gás Refrigerante	R410A/1700g
Pressão Máxima de Operação	4,5MPa
Nível de Ruído (Máximo)	55dB(A)
Peso	37kg
FABRICADO NA CHINA	

06 - Tombo: 57904 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

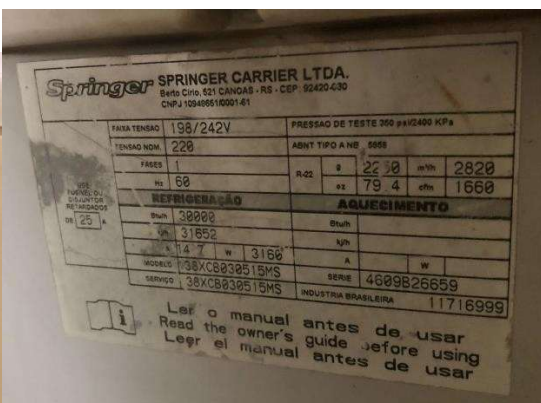
Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



07 - Tombo: 57946 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



08 -Tombo: 85191 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 48.000

Marca: Springer Carrier.

Valor contábil de aquisição: R\$ 3.795,00

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 3.415,50

Valor contábil líquido: R\$ 379,50

Fotos de Estado do bem:



09- Tombo: Sem Tombo (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Maxiflex

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



10 - Tombo: 57969 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 12.000

Marca: Springer Maxiflex

Valor contábil de aquisição: R\$ 1.300,00

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 1.170,00

Valor contábil líquido: R\$ 130,00

Fotos de Estado do bem:



11 - Tombo: Sem Tombo (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



12 – Tombo: 57960 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 18.000

Marca: Springer Maxiflex

Valor contábil de aquisição: R\$ 1.794,00

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 1.614,60

Valor contábil líquido: R\$ 179,40

Fotos de Estado do bem:





14 – Tombo: Sem tombo (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



15 - Tombo: sem patrimônio (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

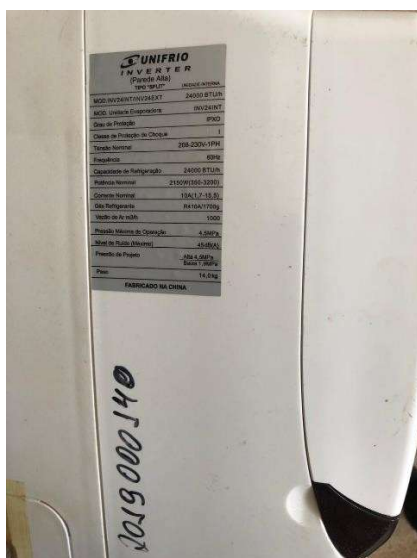
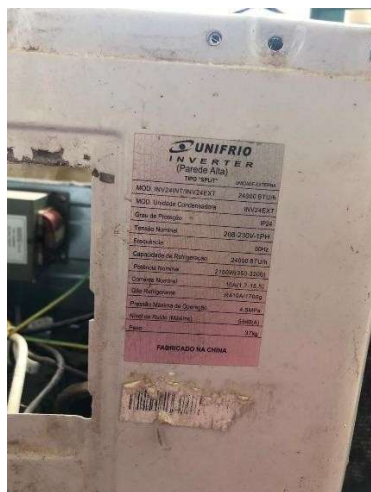
Fotos de Estado do bem:



16 - Tombo: 2019000140 (Evaporadora e Condensadora)

Capacidade BTU's: 24.000

Fotos de Estado do bem:



Data de aquisição: 11/12/2020

Valor contábil de depreciação: R\$ 747,73

Valor contábil líquido: R\$ 1.277,27

Fotos de Estado do bem:



18 – Sem Tombo: N° de Série 4709B28733 (Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



19 - Tombo: N° de Série 4709B28550 (Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



20 - Tombo: N° de Série: 4609B26748 (Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



21 - Tombo: 57907 (Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



22 - Tombo: 57908 (Condensadora)

Capacidade BTU's: 30.000

Marca: Springer Silvermaxi

Valor contábil de aquisição: R\$ 2.849,50

Data de aquisição: 31/05/2010

Valor contábil de depreciação: R\$ 2.564,55

Valor contábil líquido: R\$ 284,95

Fotos de Estado do bem:



ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Prezado Senhor Diretor-Geral, o _____ (órgão/entidade), inscrito (a) sob CNPJ nº _____, localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone _____, representado(a) neste ato pelo Senhor (a) _____, inscrito sob CPF nº _____, nos termos do Edital de Desfazimento nº 02/2025 IFAM/CPRF; Lei nº 14.133/21 e; Decreto nº 9.373/2018, vem solicitar a doação do(s) bem(ns) _____ constantes no presente Edital.

Declaro ainda estar ciente e concordar com todas das condições estabelecidas no Edital nº 02/2025 IFAM/CPRF.

Declaro que os bens acima relacionados serão utilizados _____ (fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, e relatando minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação, trarão ao público-alvo).

Certifico, ainda, ter conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS IFAM/CPRF/02/2025, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2025.

(nome e cargo)

(EMAIL)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.

ANEXO III TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025 (CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DO IFAM). Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____de_____de 2025.

(NOME) (CARGO)

ANEXO IV TERMO DE RETIRADA DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, informo ter retirado no dia ____ / ____ / _____, o(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº **002/2025 (IFAM/CPRF)**.

Presidente Figueiredo/AM, _____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo)

ANEXO V TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO Nº
23443.012859/2023-52**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM
PRESIDENTE FIGUEIREDO DO IFAM E**

_____.

A União, por intermédio do IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, situado na Avenida Onça Pintada nº 1308 e de acordo com os autos do processo supracitado, e de outro lado, o _____(nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na(o) _____(endereço), neste ato representado por _____(cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo 23443.012859/2023-52, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 4.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025(CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 9.208,38 (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos), valor extraído do Sistema de Material e Patrimônio deste Campus.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Figueiredo, de de 2025.

Doador

Donatário

TESTEMUNHAS: